



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 091/72 de 6/novembro/1.972.

Dispõe sobre pagamentos de seguro obrigatório dos veículos do Município e dá outras providências.

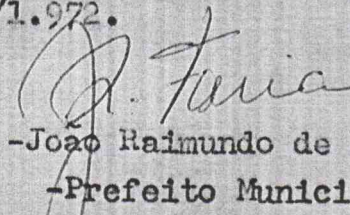
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A: e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento do Seguro Obrigatório dos veículos pertencentes a Municipalidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de @ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), anulando-se totalmente ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 6/novembro/1.972.

  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-  
-Sec. de Adm.-

Reg. L. 3 - fl. 149